



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

PROCESSO DE DISPENSA Nº 257/2024

O Município de Progresso comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 257/2024, o Senhor Prefeito Municipal conheceu ser dispensável a licitação para contratação da empresa **TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA**, CNPJ sob nº 03.010.371/0001-42, para prestação de serviços de viagem à Lajeado, Encantado, Estrela e Teutônia com micro-ônibus no dia 11/04/2024 para levar pacientes realizar consultas e exames. Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II e Decretos Municipais nº 2510.09/2023 e nº 2546.09/2024.

Progresso, 10 de abril de 2024.

Paulo Gilberto Schmitt
Prefeito Municipal